



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 25/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO SEGUNDO CICLO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs)

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 150/2020, torna público o **Edital *Campus* Caxias do Sul nº 25/2020 – Inscrição de estudantes dos cursos Superiores de Graduação para a realização do segundo ciclo de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Registrar o interesse dos estudantes dos cursos superiores de graduação do *Campus* Caxias do Sul em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.
- 1.2. As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.
- 1.3. As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao *Campus*.
- 1.4. As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas preferencialmente de forma assíncrona, sendo o Moodle o ambiente virtual de aprendizagem utilizado para registro destas atividades.
- 1.5. Os encontros síncrono (em tempo real) serão realizadas utilizando-se o aplicativo *Google Meet*, em formato de vídeo conferência.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Os(As) alunos(as) dos cursos de graduação do *Campus* Caxias do Sul regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.
- 2.2. Orientações Gerais sobre o regulamento das APNPs e sua oferta no IFRS-*Campus* Caxias do Sul podem ser consultadas na Cartilha de Orientação, disponível em < <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/> >.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

- a) Estar regularmente matriculado(a) ou ter solicitado trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020 em um curso de graduação do *Campus* Caxias do Sul.
- b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).
- d) A coordenação de curso junto à Coordenadoria de Registros acadêmicos irão homologar as inscrições mediante análise de pré-requisitos previstos no PPC do curso.

IMPORTANTE: Os(As) estudantes devem se inscrever somente em componentes curriculares para os quais possuem os pré-requisitos, sob pena de ter sua inscrição cancelada a qualquer tempo, mesmo após a homologação das inscrições.

4. DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas atividades pedagógicas não presenciais correspondentes aos componentes curriculares que integram a matriz curricular do curso.

Parágrafo único: os componentes curriculares desenvolvidos por meio de atividades pedagógicas não presenciais serão oferecidos de forma condensada, cumprindo a carga horária total prevista para o componente curricular.

4.2. Os componentes curriculares ofertados através de APNP estão listados nos Anexo I deste edital.

4.2.1 Os horários dos encontros síncronos das disciplinas, quando houver, poderão ser consultados em <https://ifrs.edu.br/caxias/atividades-pedagogicas-nao-presenciais/>.

4.3. Caso o colegiado do curso verifique que o número de inscritos em um componente curricular seja em quantidade insuficiente para um bom aproveitamento da turma, poderá cancelar a oferta daquele e, se possível, substituir por outro componente que considere mais adequado. Nesse caso, o(a) aluno(a) poderá realizar a inclusão do novo componente curricular no período indicado no cronograma do item 5.

4.4. Havendo número de inscritos excedente ao número de vagas ofertado para o componente curricular, serão utilizados os seguintes critérios para a ocupação das vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

- I – Estudante regularmente matriculado no componente curricular em 2020/1;
- II – Estudante provável formando em 2020;
- III – Aluno com matrícula mais antiga.

§ 1º O número de vagas ofertadas para cada componente curricular em formato de APNP será igual ou maior que o número de vagas determinadas pelo Plano Pedagógico do Curso.

§ 2º Fica a critério do docente responsável aceitar ou não um número de inscrições excedentes ao número de vagas ofertadas para o seu componente curricular.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

1. Publicação do edital	30/11/2020
2. Período de inscrição https://forms.gle/h8inQ3jQ3vBH2pp69	30/11/2020 a 08/12/2020
3. Período para análise das inscrições	09/12/2020 a 17/12/2020
4. Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas	18/12/2020
5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas	19/12/2020 a 20/12/2020
6. Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	05/01/2021
7. Início da realização das APNPs	11/01/2021

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/h8inQ3jQ3vBH2pp69>.

6.1.1. Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.1.1.1. Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) em mais de um curso no *Campus Caxias do Sul* e deseje realizar as APNPs em ambos os cursos, deverá indicar esta situação no campo “Observações” do formulário de inscrição e preencher um para cada curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2. O(A) aluno(a) deverá indicar o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar o componente curricular para o qual deseja realizar APNP.

6.2.1. Deverá ser realizada uma inscrição para cada componente curricular do interesse do estudante.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso e Coordenadoria de Registros Acadêmicos.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *Campus* em <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2020-2/> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

7.4. O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição em um componente curricular não homologada poderá interpor recurso via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/nPeFz1CSFPqNzb4H8>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. As aulas síncronas (em tempo real) poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao *chat* da sala (comunicação por mensagem).

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Caxias do Sul, através do e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2100 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

direcao.ensino@caxias.ifrs.edu.br, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2020.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO
Diretor-Geral